

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 J&amp;A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA J&amp;A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.608.949/0001-37, estabelecida na RUA CLEDENOR SOARES, N04, DORON, SALVADOR, BAHIA, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: JANETE MARIA CHAVES BRANDAO, inscrito no CPF Nº: 049.575.605.95. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## FORNECEDOR: J&amp;A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 24.608.949/0001-37

ENDEREÇO: RUA CLEDENOR SOARES, N04, DORON

CIDADE: SALVADOR, BAHIA

CEP: 41194-115

CELULAR: 71 9 9112.1395

EMAIL: janetechavesbrandao1985@gmail.com

REPRESENTANTE: JANETE MARIA CHAVES BRANDAO

RG: 43.472.638/SSP-RJ

CPF: 049.575.605.95

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	FORNECEDOR: J&A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA CNPJ: 24.608.949/0001-37 ENDEREÇO: RUA CLEDENOR SOARES, N04, DORON CIDADE: SALVADOR, BAHIA CEP: 41194-115 CELULAR: 71 9 9112.1395 EMAIL: janetechavesbrandao1985@gmail.com REPRESENTANTE: JANETE MARIA CHAVES BRANDAO RG: 43.472.638/SSP-RJ CPF: 049.575.605.95	UN	143	220,0400	31.465,72

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTEPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 49.490.183/0001-60, estabelecida na Rua Tocantins, 1704. Centro- Pato Branco – PR, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: THAILA SAIANA ANDREATA DA SILVA inscrito no CPF Nº: 107.291.639-89. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## FORNECEDOR: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

ENDEREÇO: Rua Tocantins, 1704. Centro-

CIDADE: Pato Branco – PR

CEP: 85505-140

CELULAR: (46) 99119 8223

EMAIL: t.l.solucoes@hotmail.com

REPRESENTANTE: THAILA SAIANA ANDREATA DA SILVA

RG: 11.131.209-5

CPF: 107.291.639-89

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ROTEADOR DE BOARDA ESPECIFICAÇÕES: ETHERNET DE CINCO PORTAS GIGABIT, 1 (UM) UMA PORTA USB, PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ E 256MB DE RAM, SERVIDOR DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC (-470MBPS) E DUDE É SUPORTADO, 1 (UM) SLOT MICROSD; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CPU 880 MHZ; CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU 2 E 4 THREADS; TAMANHO DE RAM 256 MB; 10/100/1000 PORTAS ETHERNET: 5; NÚMERO DE PORTAS: USB 1; POWERJACK: 1; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8 V - V 30; POE: SIM; MONITOR DE TENSÃO: SIM; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5W; TIPO DE SLOT USB: USB TIPO A; SB POWER RESET: SIM; TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB; FONTE 12V 500MA (BI-VOLT); HOMOLOGAÇÃO ANATEL, GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX - 880MHZ 256MB L4	UN	25	510,0000	12.750,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTEPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 53.867.026/0001-06, estabelecida na Rua Platina, n.º 70, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Vinicius Domingues de Faria, inscrito no CPF Nº: 418.907.228-12. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## FORNECEDOR: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.867.026/0001-06

ENDEREÇO: Rua Platina, n. 70. Santa Cruz do José Jacques

CIDADE: Ribeirão Preto – SP.

CEP: 14020-730

CELULAR: (16) 98178-6476

EMAIL: administrativo@licitax.ind.br

REPRESENTANTE: VINICIUS DOMINGUES DE FARIA

RG: 45.933.441-4

CPF: 418.907.228-12

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA QUALIDADE; BOTÃO DEPRESSÃO COM DESIGN FÁCIL DE USAR PARA OPERAÇÃO DESCOMPLICADA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA; DISPLAY (TIPO/TAMANHO) LED; TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMO) 2 PRETO (MODO ECO); COLORIDO (MODO ECO): PRETO (ISO/IEC 24734); COLORIDO (ISO/IEC 24734): ATÉ O 28PPM 11PPM ATÉ 16IPM ATÉ 9IPM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 150 FOLHAS, MAIS UMA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA; INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) 3 IMPRESSÃO 1800 X 1200 DPI (MONO/COLORIDO) DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (MONO) /600 X 1200 DPI (COLORIDO); TIPO DE SCANNER	UN	6	1.180,0000	7.080,00
	TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDA (CIS); IMPRESSÃO DE BAIXO CUSTO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RÁPIDAS; FÁCIL INSTALAÇÃO EM SUA REDE, CONECTIVIDADE SEM FIO E USB PARA CONECTR FACILMENTE A UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS. CABO USB INCLUSO. COPIADORA E SCANNER COM VIDRO DE EXPOSIÇÃO PARA FAZER CÓPIAS E DIGITALIZAR FACILMENTE DOCUMENTOS INCADERNADOS OU DE FOLHA ÚNICA, E BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE FOLHA ÚNICA PARA IMPRESSÃO EM ENVELOPES E UMA VARIEDADES DE TAMANHOS E ESPESURAS DE PAPEL, INCLUINDO FOTOS				

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Resolução nº 006/CMDCA/2026**  
Teixeirópolis/RO, em 28 de maio de 2026.

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 08 de maio de 2026, sobre alteração da Resolução 04/2026 no tocante a mudança de data da Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 110/1999 e atualizada pela lei nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de nº 273/GAB/2025 de 22 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991 Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 110/1999, que cria o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de 273/GAB/2025 de 22 de dezembro de 2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSIDERANDO: O Paragrafo VII do artigo IV do Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO: O ofício de número 07/2026 /CONANDA/GAB. SNDC/MDHC, que orienta os Conselhos Estaduais sobre a conferência de direito da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: O ofício de número 876/2026/SEAS-CONEDC que orienta os conselhos municipais sobre a realização da Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 003/2026 de 06 de março de 2026

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 005/2026 de 08 de maio de 2026

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a data da IV Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do município de Teixeiraópolis - RO, para o dia 25 de junho de 2026.

**I a data agendada anteriormente coincide com outro evento tradicional que acontece todo mês no município, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST ligado a pessoas idosas.**

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se

**Joana soutu Aguiar**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 MULTITEC LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA MULTITEC LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.714.011/0001-90, estabelecida na Rua presidente Veneslau, 2383, Industrial, Cacoal RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: JOSE ALEXANDRE RODRIGUES LENZI, inscrito no CPF Nº: 018.470.082-59. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- 1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
- 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: MULTITEC LTDA**  
CNPJ: 27.714.011/0001-90  
**ENDEREÇO: Rua presidente Veneslau, 2383, Industrial**  
CIDADE: Cacoal RO  
CEP: 76967-618  
CELULAR: 69 9 99269856  
EMAIL: multitecro@gmail.com  
**REPRESENTANTE: JOSE ALEXANDRE RODRIGUES LENZI**  
RG: 1000734 SESDEC RO  
CPF: 018.470.082-59

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Abraçadeira velcro 19mm x 3,6m especificações: tamanho do rolo: 19mm x 3,60 metros; material de base: polipropileno / poliamida; cor: preto; ciclo de vida: médio; temperatura de aplicação: 0 a 105 graus; aplicação sugerida: cabos de força de eletroportáteis em geral, cabeamento estruturado, racks (data center)/cabamento de informática, organização de fios, amarrações de cordas e mangueiras e outros materiais que necessitem de união; performance: desenvolvido para forte fixação e baixo perfil, resistente, pode	UN	110	29,9000	3.289,00

2	ser molhado e de fácil manuseio; shear (média) = 13 psi; peel (média) = 15 piw; dimensões: 19mm x 3,60 metros; garantia: 3 meses				
2	Adaptador pci express, wi-fi 6, bluetooth 5.0 chipset intel wi-fi 6, 2x antenas omnidirecionais fixas de alto desempenho; bluetooth 5.2; interface: f_usb 2.0; características wireless: wlan modes: modo de infraestrutura; segurança wireless: suporta 64 /128 bit wep, wpa / wpa2 / wpa3, wpa-psk / wpa2-psk, 802.1x; tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm,	UN	74	270,0000	19.980,00
3	Combo wireless teclado e mouse wireless teclado: layout: abnt2 (compatível com o padrão brasileiro, incluindo tecla "ç"); conexão: sem fio (via receptor usb nano); tipo de teclado: membrana; teclas: 104 teclas (incluindo teclas de atalho multimídia); teclas de atalho: 8 teclas dedicadas para controle multimídia (volume, reprodução, pausa, etc.); alcance wireless: até 10 metros; frequência de operação: 2,4 ghz; bateria: 2 pilhas aaa (incluindo); duração da bateria: até 36 meses; design: compacto, resistente a respingos (proteção contra pequenos derramamentos); 2. Mouse: conexão: sem fio (via receptor usb nano compartilhado com o teclado); sensor: óptico; resolução: 1000 dpi; botões: 3 botões (esquerdo, direito e roda de rolagem que também funciona como botão central); alcance wireless: até 10 metros; frequência de operação: 2,4 ghz; bateria: 1 pilha aa (incluindo); duração da bateria: até 12 meses; compatibilidade: ambidestro (design simétrico); 3. Receptor usb nano: tecnologia: 2,4 ghz wireless; compatibilidade: plug-and-play; interface: usb 2.0; garantia: 3 anos de garantia; certificações: certificado iso 9001 e iso 14001 (garantia de qualidade e sustentabilidade).	UN	73	74,9900	5.474,27
4	Fita brother m-231 de 12mm x 8m, preto sobre branco especificações: medidas: 9mm x 8m; compatibilidade pt65 pt70bm pt80 pt85 pt100 pt110; garantia: 3 meses	UN	35	65,0000	2.275,00
5	Mouse usb 1000 dpi especificações: cor: preto; interface: usb; plug and play; rolagem fácil; dpi: 1000; requisitos do sistema: windows 10, 11 ou superior; linux; macos x 10.4 ou superior; porta usb; conteúdo da embalagem: 01 mouse; manual do usuário; cabo de força: 1,6 metros; peso: 100 gramas (bruto com embalagem); garantia: 36 meses de garantia	UN	221	9,9900	2.207,79

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 SEVENTEC COMERCIO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.784.976/0002-95, estabelecida na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 279 SALA 339, BAIRRO: JACUIHY, SERRA/ ES, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, inscrito no CPF Nº: 091.943.036-81. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.


- 1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
- 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: SEVENTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 08.784.976/0002-95  
**ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 279 SALA 339, BAIRRO: JACUIHY**  
CIDADE: SERRA/ ES  
CEP: 29161-230  
CELULAR: (31) 3771-1653 - 31-99737-2185  
EMAIL: licitacoes@seventectecnologia.com.br - contato@seventectecnologia.com.br  
lucas@seventectecnologia.com.br  
**REPRESENTANTE: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo**  
RG: 0.581.168-SSP/MG  
CPF: 091.943.036-81

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; PAINEL: TELA DE TOQUE COLORIDA 2,7" (6,86 CM); PROCESSADOR: 1200 MHZ; MEMÓRIA: 512 MB; CICLO MENSAL: MÁX. 80.000 PÁGINAS; RECOMENDADO: 750-4.000; CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT, WI-FI (2,4/5 GHZ), AIRPRINT, MOPRIA, WI-FI DIRECT; IMPRESSÃO: TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE: 40 PPM (A4), 42 PPM (CARTA); DUPLEX: 34 IPM (A4), 1ª PÁGINA: 6,35 (A4), RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, DUPLEX: AUTOMÁTICO; PAPEL: BANDEJAS: 100 + 250 FOLHAS; SAÍDA: 150 FOLHAS, ADF: 50 FOLHAS, TAMANHOS: A4, A5, B5, ENVELOPES, PERSONALIZADO (76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM), GRAMATURA: 60-200 G/M²; CÓPIA: VELOCIDADE: 40 CPM (A4), RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, MÁX.: 9.999 CÓPIAS; DIGITALIZAÇÃO: TIPO: BASE PLANA, ADF, VELOCIDADE: 29 PPM (P&B), 20 PPM (CORES); DUPLEX: 46 IPM (P&B), RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS: PDF, JPEG, TIFF, FAX; VELOCIDADE: 33,6 KBPS, RESOLUÇÃO: 300 X 300 DPI, MEMÓRIA: 400 PÁGINAS; ALIMENTAÇÃO: 110-127 VCA, 50,60 HZ; SO COMPATÍVEIS: WINDOWS (11, 10, 7), MACOS (CATALINA, BIG SUR, MONTEREY), IOS, ANDROID; SUPRIMENTOS: TONER PARA 9.700 PÁGINAS (ISO); GARANTIA: 12 MESES.	UN	125	2.099,8400	262.480,00

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1838/SEMOSP/2026. O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 171.014,40 (cento e setenta e um mil quatorze reais e quarenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 65/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA.


INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 29 de MAIO de 2026

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**


**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0477/2026**

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de larvicida biológico, na concentração de 7,48%, formulado em pastilhas de 1,40g, à base de Espinosinas (Espinosina A + Espinosina D), acondicionado em cartelas com pastilhas, destinado ao combate às larvas do mosquito da dengue, visando atender às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Teixeiraópolis/RO. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 10/06/2026, às 09h00 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). O edital está disponível nos sites: [https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo\\_compras/](https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br) ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 28 de maio de 2026.

**VALDEIR ELOY DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria N: 0113/2025

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 - CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 - Tel. (69) 99368-2499  
Email: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 110/GAB/2026**  
de 29 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”.

O Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes. Considerando o Decreto Estadual nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026.

Considerando que no dia 04 de junho de 2026, é um dia em comemoração ao Corpus Christi, uma das festas mais importantes da Igreja Católica;


RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 04 (quinta-feira) de junho de 2026 e 05 (sexta-feira) de junho de 2026.

Parágrafo único. Os serviços essenciais à Saúde e a Limpeza Pública permanecerão em atividade normal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 813/SEMEC/2026. O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 73.201,60 (setenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 62/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, referente ao CONVÊNIO Nº 228/2024/PGE-SEDUC.


INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 29 de MAIO de 2026

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Planejamento e administração – SEMPLAD.  
Processo nº 1859/2025.

**Objeto:** Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Vale do Paraíso/RO pertencentes a **prefeitura Municipal de vale do paraíso/RO**.

Valor estimado de R\$ 1.827.129,19 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos.)

Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 07h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/06/2026. Início da Sessão Pública: **15 de junho de 2026, às 09h00min** (Horário de Brasília).


Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares na Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “[cpl@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br)”.

Vale do Paraíso/RO, 28 de maio de 2026.

**FILIPE MAGALHÃES GIL**  
Pregoeiro  
Portaria nº 7660/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 173/SEMSAU/2026**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 08/SUPEL/2026**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de 22 (vinte e duas) camas hospitalares do tipo Fowler, com acionamento elétrico, e 35 (trinta e cinco) poltronas destinadas aos acompanhantes**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do município, o referido objeto às empresas:

**BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** – inscrita no CNPJ nº 09.502.960/0001-24, que sagrou-se vencedora nos itens 01 e 03 do certame (cama hospitalar tipo fawler elétrica, marca Hospimetal HM.2024 K+1HM.002A), com valor unitário de 10.000,00 (Dez mil reais), totalizando um valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais).

**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** – inscrita no CNPJ nº 19.639.940/0001-15, que sagrou-se vencedora nos itens 02 e 04 do certame (Poltrona para acompanhante, marca RENASCER, com valor unitário de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), totalizando um valor de **R\$ 33.250,00** (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 28 de maio de 2026.

**Fabiomar Agostini Bento**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**Termo de Homologação**  
**PROCESSO: 666/2026**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GLICO-SÍMETRO E TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Contratação direta nº 18/PMMS/2026, conforme as decisões da CPL ID 384502, Parecer Jurídico ID 386185 constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:  
01 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO – CNPJ Nº 01.541.283/0003, Valor de R\$ 85.650,00 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 29 de Maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**Aviso de Licitação – PE 24/2.026. Edital 41/2026**  
**Processo Nº 0000315.08.01-2026**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem de uma linha, destinada ao corte, recolhimento e processamento de culturas forrageiras, e de 01 (uma) carreta agrícola metálica hidráulica basculante, destinada ao transporte de insumos, equipamentos, forragens e produção agrícola, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Convênio nº 426/2024/PGE-SEAGRI, por meio de seu 1º Termo Aditivo. No Valor total de R\$ 91.399,67 (noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Abertura da Sessão 12/06/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de maio de 2026.

**EDONIAS PIRES PEREIRA**  
Secretário SMCL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1.374/GAB/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante indenização (compra), o imóvel rural a ser desmembrado do lote 29-A, gleba 08B, Linha 31, Km 16, com medida de 15X100, destinado exclusivamente à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º- O valor da indenização para a aquisição do imóvel de que trata esta Lei será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme análise de conveniência e oportunidade realizada pela Administração Pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme a legislação vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços-SRP, senhor MELISSA ALVES KNÖNER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMMS/2025 e do outro lado a EMPRESA NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 05.207.997/0001-79, estabelecida na RUA RIO BRANCO 1584 - CENTRO, CACAOAL/RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO, inscrito no CPF Nº: 040.468.112-34. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME**  
CNPJ: 05.207.997/0001-79

**ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 1584- CENTRO**  
**CIDADE: CACAOAL/RO**  
**CEP: 76963-856**  
**CELULAR: 69-3441-0221**  
**EMAIL: newcompany@microtech.com.br**  
**REPRESENTANTE: AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO**  
**RG: 119288 SSP RO**  
**CPF: 040.468.112-34**

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Notebook com processador, com 10 núcleos, 12 threads e frequência de até 4,6 GHz via Turbo Boost. Possui 16 GB de memória DDR4-3200 MHz (2x8 GB) ou superior com dois slots SODIMM disponíveis para expansão. Armazenamento em SSD PCIe NVMe de 256 GB. Tela de 15,6" HD (1366 x 768), antirreflexo, 250 nits de brilho e 45% NTSC, com moldura estreita. Placa gráfica integrada Intel UHD. Conta com conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.3. Oferece portas modernas: 1 USB-C (5 Gbps, DisplayPort 1.4 e fornecimento de energia), 2 USB-A (5 Gbps), HDMI 1.4b, RJ-45, combo de áudio e entrada de energia. Equipado com alto-falantes estéreo duplos, microfones com matriz dupla e webcam HD (720p). Teclado em estilo ilha, touchpad com suporte a gestos multitouch. Bateria de 3 células (41 Wh) com boa autonomia e	UN	76	5.023,9800	381.822,48

	carregamento eficiente. Estrutura em prata cinza escuro com peso a partir de 1,74 kg. Sistema operacional Windows 11 Home. Produto com foco sustentável, usando materiais recicláveis e com certificação de eficiência energética. Garantia limitada de 1 ano para peças e mão de obra. Procuo referencia : Notebook HP 256R G9, 15.6", Windows 11 Pro for Business, Intel® Core™ i5, 16GB RAM, 256GB				
2	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000MBPS ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X, INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS. AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: (SAÍDA: 5VDC/0,6A), CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3,9W, DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13,299 BTU/H; DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11,9 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1,5 MB, JUMBO FRAME: 16 KB; SOFTWARE: CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL / BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA: CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSACÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSACÃO; GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA.	UN	35	109,9900	3.849,65
3	TECLADO COM FIO USB RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2 ESPECIFICAÇÕES: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXÃO: USB; PADRÃO ABNT2; VERSÃO EM PORTUGUÊS; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS; CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	196	24,9800	4.896,08

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1.375/GAB/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO LOTE 05, QUADRA 03, SETOR 03 PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de compra e venda, o imóvel urbano identificado como Lote 05, Quadra 03, Setor 03, localizado na Rua Cândido Rondon, nº 105, no Município de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior possui uma área total de 4.165,40 m², com as seguintes confrontações: frente para a Rua Luiz Borges; fundos com o Lote 01; lado direito com a Rua Marechal Cândido Rondon e lado esquerdo com o Lote 03.

Art. 3º O valor total da aquisição é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fixado conforme proposta do proprietário e ratificado pelo respectivo laudo de avaliação e estudo de vantajosidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O imóvel adquirido destinar-se-á à ampliação da infraestrutura administrativa, incluindo garagem para veículos oficiais, sede do Conselho Tutelar e demais demandas de serviços à população.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2026 PROCESSO Nº 85 / SEMA / 2026

Aos 28 dias do mês maio do ano de 2026, na sala da Superintendência de Licitação - SUPEL, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Agnilton dos Santos Filho, e as empresas: P R DO AMARAL SANTOS LTDA, CNPJ: 27.721.948/0001-92.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em conjunto roll on/off, e locação de dois containers em aço de 30m³ para armazenamento temporário em transbordo, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 5 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE, QUANT., V. UNT, V.TOTAL. It lists two items related to waste transport and container rental.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns.
3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.
3.3. É órgão participante deste registro de preços:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da Prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

- 5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

- 7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município;
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando fundada a negociação a melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
10.9. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
10.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

- 10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.10. Não haverá exaustão nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

- 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior/abaixo praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 13.1. A Administração do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
14.1. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital.
14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, ANEXO AO EDITAL.
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO UNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Agnilton dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 011/GAB/2025

Eli ezer de Souza Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 444/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2194/2026

"Dispõe sobre a autorização de uso de via pública pela Autoescola Amazonas para a realização de aulas de direção veicular, revoga o Decreto Municipal nº 2171/2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do local destinado às aulas de direção veicular e dos horários de realização das aulas ministradas pela Autoescola Amazonas;

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Autoescola Amazonas a utilizar a via pública para a realização de aulas de direção veicular, sendo na Rua dos Pioneiros, entre as Ruas General Osório e Florianópolis, no Setor 13.

Art. 2º - Os horários de realização das aulas serão os seguintes:

- I - De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h10.  
II - Aos sábados: das 07h50 às 12h00.

Art. 3º - Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 2171/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasília D'Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO



Profissão de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 011.462.401, em 29/05/2026 - 09:19, o código de validação pelo QR Code em baixo e no link: <https://app.cnpj.br/portaltransparencia/licitacoes> e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 517/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representada pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ: 50.958.011/0001-57, estabelecida na RUA CACHOEIRA DO SUL, 271 BL A APT 14, VILA JAGUARA, SÃO PAULO - SP doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor Francinete Ramos dos Santos, inscrito no CPF nº: 812.944.333-34. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 50.958.011/0001-57	
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA DO SUL, 271 BL A APT 14, VILA JAGUARA	
CIDADE: São Paulo - SP	
CEP: 05117010	
CELULAR: (11) 98083-9127	
EMAIL: <a href="mailto:licitashopcia@gmail.com">licitashopcia@gmail.com</a>	
REPRESENTANTE: Francinete Ramos dos Santos	
RG: 54.331.379-7 SSP/SP	
CPF: 812.944.333-34	

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ADAPTADOR USB 3.0 PARA LAN RJ45 GIGABIT, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, PLUG IN PLAY NOS SISTEMAS WINDOWS (10.8.1.8), MAC OS X (10.9 & VERSÃO POSTERIOR), CHROME OS E LINUX OS, CHIPSET DE PROCESSAMENTO RTL8153, POSSUIR DESIGN DOBRÁVEL COM CABO DE QUALIDADE E PORTÁTIL NA COR BRANCA. PRODUTO REFERÊNCIA: ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA GIGABIT ETHERNET TP-LINK UE300.	UN	100	125,0000	12.500,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 270/SEMEC/2026.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 50.759,17 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 61/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ROÇADEIRA MANUAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO).

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 29 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº611/SEMTRAS/2026.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 298.007,10 (duzentos e noventa e oito mil, sete reais e dez centavos)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 63/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (MATERIAIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS E ÀS FESTIVIDADES NATALINAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 29 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

## LEI Nº 1.376/GAB/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

## L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 302.960,01 (trezentos e dois novecentos e sessenta reais e um centavo), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
02.02.003 - Secretaria Mun. de Administração, Planejamento Fazenda e esporte.				
02.02.003.27.0008.2.009 - Manutenção das atividades festivas				
Fonte de Recurso: 1.7000.0000.0000				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	A criar	302.960,01	1.7000.0000.000
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 302.960,01</b>

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, convênio n. 918/2025 - Transferegov. n. 987938/2025

Art. 3º - Fica alterada a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1791/SEMAD/2026.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 55.887,96 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 64/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO, NO MODELO WHITE LABEL, SOB REGIME DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA AO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 29 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023